



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 734/2022.  
São Luís/MA, novembro de 2022.

Altera a Resolução Administrativa TRT16 nº 227, de 16 de outubro de 2017.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **ad referendum** do Pleno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 240, de 9 de setembro de 2016, que fixa, como diretriz, para promover a valorização e garantir ambiente de trabalho adequado e qualidade de vida aos magistrados e servidores, a instituição de regras de conduta ética e a realização de ações de prevenção e combate a mecanismos, gestão e atitudes que favoreçam o assédio ou o desrespeito aos valores profissionais do serviço público judiciário e da magistratura;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT16 nº 227, de 16 de outubro de 2017, que instituiu o Código de Ética do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e estabelece, no seu art. 40, a necessidade de proceder às adequações conceituais, normativas e de nomenclatura, organização e funcionamento dos colegiados temáticos;

CONSIDERANDO o teor do Protocolo Administrativo nº 970, de 2022,

**R E S O L V E**



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 1º.** O Capítulo III da Resolução Administrativa TRT16 nº 227, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 9º Fica delegada à Presidência a competência para legislar sobre o Colegiado Temático objeto desta Resolução.

Art. 10. Revogado.

Art. 11. Revogado.

Art. 12. Revogado.

Art. 13. Revogado.

Art. 14. Revogado”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

**Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região